



ÍNDICE

	Pág.
1 – INTRODUÇÃO	2
2 – ENQUADRAMENTO LEGAL	3
3 - PROCESSO DE CANDIDATURA	4
4 – FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS	4
5 – ANÁLISE DAS CANDIDATURAS	4
6 – MEDIDAS DE APOIO	4
Medida 1 - Actividades Desportivas de Carácter Regular	5
Medida 2 - Actividades Desportivas de Carácter Pontual	5
Medida 3 - Actividades Desportivas de Recreação e Lazer	6
Medida 4 - Exames Médico-Desportivos	7
Medida 5 - Aquisição de Materiais e Equipamento (Desportivo e Administrativo)	7
Medida 6 - Cedência de Transportes	8
Medida 7 - Cedência de Instalações Desportivas	8
Medida 8 - Aquisição de Viatura	9
Medida 9 - Manutenção e Conservação das Instalações	10
Medida 10 - Construção de Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos	11
Medida 11 – Técnico e Documental	11
Medida 12 – Formação	12
- ANEXOS	
. Sugestão de Apresentação do Plano de Actividades	
. Ficha 1 – Relatório das Actividades Realizadas	
. Ficha 1 A – Relação de Atletas no Final da Época 2008/09	
. Ficha 2 – Candidatura a Actividades Regulares Federadas	
. Ficha 3 – Candidatura a Actividades Pontuais	
. Ficha 4 – Relatório de Actividades Pontuais	
. Ficha 5 – Candidatura a Actividades de Recreação e Lazer	
. Ficha 6 – Candidatura à Aquisição de Material (Eq. Desp. e Adm.)	
. Ficha 7 – Candidatura à Aquisição de Viatura 9 Lugares	
. Quadros de Critérios	



1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Lagos, no âmbito das suas Políticas Desportivas, devidamente enquadradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo, onde as linhas estratégicas se encontram definidas em quatro eixos de intervenção - Mais Praticantes, Melhores Praticantes, Melhores Locais de Prática/Instalações e Melhor Gestão, enquanto entidade pública e numa base de racionalidade na gestão dos seus recursos e de equidade de procedimentos, compromete-se em assumir o presente Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), para a Época Desportiva 2009/10.

Assim, e considerando:

- o relevante papel desenvolvido pelos Clubes e Associações locais, no fomento e na generalização do acesso à prática desportiva regular dos Jovens e Munícipes do Concelho, desenvolvendo um papel fundamental no processo de Desenvolvimento Desportivo Local;
- que o desporto deve emergir como uma actividade social de valor inegável e que o desenvolvimento da prática desportiva não deverá ser só sinónimo do aumento de praticantes, mas também, da qualidade que se pretende desses mesmos praticantes;
- que este Documento é encarado como um Instrumento de suporte no relacionamento da Autarquia com o Movimento Associativo, de modo a unir esforços no sentido de serem melhoradas as condições de prática desportiva;
- que a concessão dos apoios aos Clubes Desportivos, em especial os de componente financeira, devem obedecer a uma lógica, onde os critérios devem ter em consideração a dimensão associativa de cada uma das entidades a apoiar, bem como o trabalho por ela desenvolvido;
- que a aplicação das verbas Municipais deverá ser atribuída de forma eficaz, evitando a instauração de práticas ao acaso e ao sabor de qualquer pretensão assistencial, ou ditadas por outras razões, que não sejam o reconhecimento do trabalho realizado.

Foi elaborado o presente **Programa Geral de Apoio ao Associativismo Desportivo**, estruturado em doze Medidas de Apoio, que vão ao encontro das necessidades do Movimento Associativo Concelhio, obedecendo a um processo de candidatura com normas, que a seguir se apresentam.

Finalmente e, ao reproduzir este Documento, é pretensão da Autarquia, para além da sua divulgação, criar expectativas para que os Agentes Desportivos e Munícipes em geral, conheçam de modo claro e objectivo, os diferentes regimes de apoio praticados pela Câmara Municipal de Lagos, através da celebração de Contratos-Programa entre a Câmara e a entidade desportiva beneficiária.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Jorge Bugalho Serpa



Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Associativismo Desportivo representa no quadro da Actividade Desportiva do Município de Lagos um valor inegável, pois na maioria das vezes o Clube Desportivo (unidade de base do Associativismo), funciona como uma das principais vias de acesso à prática do desporto por parte dos diferentes grupos de Cidadãos, a par e como complementaridade do desenvolvimento desportivo preconizado pela Autarquia Lacobrigense, nas suas mais variadas áreas de intervenção, quer com a população escolar, pré-escolar, o apoio ao associativismo desportivo local, até ao desenvolvimento da prática desportiva para os jovens, menos jovens e população sénior, dando cumprimento ao seu Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo e aos seus quatro eixos/estratégias de intervenção.

O trabalho dos clubes representa deste modo, um inegável valor social, sendo das competências dos poderes públicos disponibilizarem meios e recursos que viabilizem o seu desenvolvimento.

De acordo com a Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5 – A/02 de 11 de Janeiro, no ponto 4 alínea a) e b) do Artº 64º (Competências), à Câmara Municipal compete no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal (...) “deliberar sobre formas de apoio”.(...) e/ou “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Conscientes de que o desenvolvimento desportivo não passa em exclusivo pela intervenção das Autarquias Locais, pois não são só estas que deverão assumir toda a responsabilidade neste processo, caberá também ao Estado, através dos seus Institutos Públicos (Confederação do Desporto e Instituto do Desporto de Portugal), com a colaboração das Instituições de Ensino, as Associações e Colectividades Desportivas, bem como as demais entidades públicas ou privadas, que actuam nestas áreas (Artº 5º- Princípios da Coordenação da Descentralização e da colaboração – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – Lei nº 5/07 de 16 de Janeiro de 2007).

Os Apoios Financeiros previstos no Artº 46º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, articulados com o disposto no Artº 47º da mesma Lei (Contratos – Programa), vêm estabelecer o quadro normativo geral ao abrigo do qual se devem nortear as relações entre o Estado e o Associativismo Desportivo, nomeadamente, no capítulo das participações financeiras públicas. Este quadro normativo é extensivo a toda a Administração (Central, Regional e Local), estabelecendo regimes especiais, designadamente a celebração de Contratos – Programa de Desenvolvimento Desportivo, com excepção das participações financeiras que pela sua reduzida expressão não justifiquem a adopção de formalismos tão exigentes.

Quanto a nós, os Contratos – programa devem ser sempre celebrados, mesmo os de baixo valor financeiro, de modo a haver uma maior transparência e responsabilidade nos valores financeiros públicos a atribuir pela Autarquia aos clubes em questão, bem como o cumprimento de objectivos a que o Clube se compromete, em benefício de um melhor desenvolvimento desportivo.



Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo

3. PROCESSO DE CANDIDATURA

Na Candidatura apresentada pelas entidades Desportivas deve constar:

- ▶ Breve introdução ao seu Plano de Actividades e Orçamento;
- ▶ Objectivos Gerais e Específicos a atingirem no presente ano;
- ▶ Fichas de candidatura correspondentes a cada APOIO a que se pretende candidatar, devidamente preenchidas e com os respectivos comprovativos (solicitados na mesma);
- ▶ Cópias do processo legal (jurídico e fiscal) do Clube (acta tomada posse corpos sociais actualizada – Estatutos e/ou devidas alterações – Publicação em D.R – nº de Contribuinte);
- ▶ Relatório das Actividades Realizadas (actualizada) – **Ficha 1** e Relação de Atletas da Época 2008/09 **Ficha 1-A**;
- ▶ Relatório de Actividades e Contas do ano de 2009, devidamente aprovados em Acta (a entregar durante o 1º trimestre de 2010).

4. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A formalização da candidatura constitui o primeiro passo do processo de atribuição de subsídios aos Clubes pelo que:

- ▶ é **OBRIGATÓRIO** da parte dos mesmos, o cumprimento de todos os pontos referenciados no nº anterior;
- ▶ no incumprimento do referido anteriormente, o processo de Candidatura não será validado pelo Gabinete de Juventude e Desporto o que implicará a sua devolução ao Clube/Associação, para a devida correcção.
- ▶ o Processo de Candidatura (acompanhada de todos os elementos indicados) terá que **OBRIGATORIAMENTE** ser entregue devidamente validado pelo GJD até ao dia 4 de Janeiro de 2010

Penalizações: Para uma eficiente análise das Candidaturas e subsequente assinatura dos respectivos Contratos-Programa (prevista para Fevereiro/10) os **Clubes que entregarem as Candidaturas após o dia acima indicado**, serão penalizados no valor total do apoio a atribuir **em 10%** caso se venha a verificar a recepção do processo de candidatura até à data limite de 11 de Janeiro, a partir da qual não serão aceites mais candidaturas.

5. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Durante o mês de Janeiro, o G.J.D analisará todas as candidaturas (as apresentadas no prazo solicitado), e apresentará a sua proposta de valores a atribuir a cada uma delas ao Executivo.

Após apreciação pelo Executivo, será a proposta apresentada em Reunião de Câmara e depois de aprovada, serão elaborados os Contratos – Programa a estabelecer com todas os Clubes / Associações que tenham sido contemplados com apoios financeiros.

Posteriormente serão enviadas por Email, cópias dos Contratos-Programa aos Clubes/Associações Desportivas para o devido conhecimento e eventual reclamação caso se verifique alguma incorrecção.

6 – MEDIDAS DE APOIO

A Câmara Municipal de Lagos encara os apoios financeiros aos clubes, que **promovem actividades desportivas, de carácter Regular ou Pontual** (de âmbito competitivo ou de recreação e lazer), como forma de se criarem mais e melhores condições de acesso à prática desportiva formal ou informal, sendo estes formalizados através da elaboração de **Contratos – Programa**.

A avaliação do desenvolvimento destas actividades nos clubes, é feita tendo em atenção a abrangência da actividade, a relevância / projecção da mesma para a freguesia / concelho, o nível competitivo e o âmbito da mesma, orientada pelas seguintes Medidas:



Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo

Medida 1 ► Apoio às Actividades Desportivas de Carácter Regular

Visa proporcionar aos Clubes/Associações Desportivas as condições necessárias ao desenvolvimento da sua prática desportiva no que se refere à prática Federada de forma a potenciar o Concelho de mais e melhores praticantes.

Objectivo - Criar condições de prática desportiva, que permitam ao Movimento Associativo do Concelho de Lagos, promover o desenvolvimento de actividades de Carácter Formal ou Informal, potenciando assim o aumento quantitativo e qualitativo de praticantes e modalidades desportivas (colectivas ou individuais).

Destinatários – Todos os Clubes/Associações Desportivas que estejam legalmente constituídos e sediados na área do Município de Lagos.

Procedimento – O apoio financeiro será calculado mediante a análise dos Critérios estabelecidos, aplicados à Tabela de valores correspondente (em anexo). O mesmo será em tranches a definir pela Autarquia.

Actividades Federadas - Prática Desportiva Formal (Ficha 2)

Critérios:

- ☞ Existência de Grupos de Formação (atletas até 16 anos),
- ☞ Nº de Equipas/Atletas Federados e Escalões,
- ☞ Nº de Atletas Federados em Competição,
- ☞ Nível Competitivo em que a(o) Equipa/Atleta se encontra,
- ☞ Enquadramento Técnico (Específico de Modalidade e/ou Académico) por Escalão/Equipas

Medida 2 ► Actividades Desportivas de Carácter Pontual

Apoio que procura fomentar a realização de actividades/eventos de impacto para o Concelho em consonância com os objectivos de desenvolvimento da(s) modalidade (s) previstos no Plano de Actividades do Clube.

Ao mesmo tempo e de acordo com as estratégias orientadoras do Plano de Desenvolvimento Desportivo Municipal, proporcionar aos Lacobrigenses a possibilidade de visionarem grandes organizações de âmbito nacional e internacional. Esta Medida traduz-se em apoio Financeiro e Logístico, tendo como:

Objectivo – Apoiar Financeira e Logísticamente Clubes/Associações desportivas que promovem a realização de actividades/eventos de âmbito desportivo, dentro da área do Município, cujo interesse e dimensão representam para o desenvolvimento desportivo do Município, uma mais valia.

Destinatários – Todos os Clubes/Associações Desportivas que estejam legalmente constituídos e sediados na área do Município de Lagos.

Procedimento – O Clube para se candidatar deve preencher a **Ficha 3**, a qual será analisada de acordo com os Critérios estabelecidos.

Caso seja atribuído apoio monetário à Actividade, para efeitos de recebimento o Clube deverá obrigatoriamente preencher a **Ficha 4** até ao máximo de 30 dias após a realização.

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo



De referir ainda que, as Actividades que requerem pedido de **Alvará de Licença** ou **Licença Especial de Ruído**, o procedimento administrativo tem que obrigatoriamente respeitar o previsto no Decreto Regulamentar nº2-A/2005 e no Regulamento sobre o Licenciamento das Actividades Diversas (da Autarquia). Os pedidos de Licenciamento de Provas/Actividades Desportivas com Ocupação da Via Pública têm que **OBRIGATORIAMENTE** ser dirigidos ao **Serviço de Licenciamento de Actividades dentro dos prazos constantes no referido Decreto** e cujos impressos se encontram disponíveis no Balção Virtual da CML (www.cm-lagos.com) – acedendo a Impressos – Serviço de Licenciamento de Actividades – Licença Especial de Ruído e Licença de Actividades Diversas

A nível Logístico, a Autarquia reserva-se no direito de não despachar favoravelmente, pedidos que não estejam integrados no Plano de Actividades e Orçamento dos Clubes e aqueles cujo pedido não dê entrada nos Serviços da Autarquia com pelo menos 15 dias de antecedência (período necessário para a recolha de despacho superior e execução das respectivas fichas de tarefa).

Actividades Federadas e Não Federadas (Ficha 3)

Critérios:

- ☒ Grupos a que se destina a actividade,
- ☒ Âmbito Regional / Nacional / Internacional,
- ☒ O impacto da actividade,
- ☒ Nº previsto de participantes.

Medida 3 ► Actividades Desportivas de Recreação e Lazer

Apoio que visa incentivar a organização de Actividades Regulares direccionadas aos grupos etários menos activos na prática desportiva regular, valorizando também a componente cultural e social. Procura também valorizar o trabalho desenvolvido ao nível das modalidades cuja competitividade não é orientada para o Resultado (exemplo: Cicloturismo – Fut.11 Veteranos – Mototurismo, ...)

Objectivo - Apoiar Clubes/Associações desportivas que desenvolvem actividades desportivas federadas (colectivas ou individuais) com calendário oficial, que apenas contempla a participação em Encontros/Convívios, cujo interesse formativo e dimensão representam para o desenvolvimento desportivo do Município, uma mais valia.

Destinatários – Todos os Clubes/Associações Desportivas que estejam legalmente constituídos e sediados na área do Município de Lagos a desenvolver Actividades/Modalidades Federadas.

Procedimento - o apoio financeiro será calculado mediante a análise dos Critérios estabelecidos, aplicados à Tabela de valores correspondente (em anexo).

Actividades Federadas e Não Federadas (Ficha 5)

Critérios:

- ☒ Grupo devidamente Organizado,
- ☒ N.º equipas / atletas,
- ☒ Enquadramento técnico (pessoal técnico com formação Académico e/ou Especifica de Modalidade,
- ☒ Âmbito da actividade.



Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo

Medida 4 ► Exames Médico-Desportivos

Este apoio visa proporcionar aos Clubes a execução dos exames Médicos aos seus atletas de uma forma mais rápida e organizada.

De acordo com a Deliberação de Reunião de Câmara nº374/2009, para a época desportiva 2009/10, a Autarquia comparticipará em cada exame com o valor de 12,50€, sendo o restante suportado pelo Clube.

Objectivo - Apoiar os Clubes/Associações Desportivas do Concelho, no processo de realização de Exames Médico-Desportivos a todos os seus atletas, agilizando assim o processo de inscrição dos mesmos nas respectivas Federações, bem como beneficiar de um serviço disponível na Lagos em Forma – Gestão Desportiva, E.M.

Destinatários - Todos os Clubes/Associações Desportivas que estejam legalmente constituídos e sediados na área do Município de Lagos a desenvolver Actividades/Modalidades Federadas.

Procedimento – No início de cada época desportiva os Clubes/Associações Desportivas são informados (de acordo com Deliberação de Câmara) do valor comparticipado pela Autarquia para cada Exame Médico. Este Serviço é prestado anualmente, nas instalações do Complexo Desportivo Municipal em colaboração com a Lagos em Forma – Gestão Desportiva, E.M. sendo o procedimento relativo a marcações e pagamento geridos pela mesma.

Medida 5 ► Aquisição de Material e Equipamento (Desportivo e Administrativo)

Este apoio visa ajudar os Clubes / Associações Desportivas na aquisição de material e equipamento desportivo específico de modalidade e na aquisição de equipamento administrativo que lhes possibilite a melhoria da comunicação na área das novas tecnologias: computadores, impressoras, faxes, etc.

Objectivo – Possibilitar aos Clubes/ Associações a melhoria das suas condições de prática desportiva/administrativa, no que refere a materiais e equipamentos essenciais ao desenvolvimento das mesmas.

Destinatário – Todos os Clubes/Associações Desportivas que estejam legalmente constituídos e sediados na área do Município de Lagos a desenvolver Actividades/Modalidades Federadas.

Procedimento – Para se candidatar, o Clube deve preencher a **Ficha 6**, justificando a necessidade de aquisição do equipamento e apresentando OBRIGATORIAMENTE a Factura Pró-Forma demonstrando intenção de aquisição. Sem a apresentação da Factura PF a candidatura não será considerada. Em caso de atribuição de apoio financeiro, o mesmo não excederá os 50% do orçamento apresentado.

Critérios:

- ☒ Disponibilidade Financeira da Autarquia
- ☒ Grau de necessidade do Material face ao desenvolvimento da actividade



Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo

Medida 6 ► Cedência de Transportes

A autarquia, através da sua frota de autocarros, possibilita a deslocação dos atletas dos Clubes de forma a cumprirem os Calendários Oficiais de Provas de acordo com o estabelecido no Regulamento de Cedência e Utilização das Viaturas Municipais.

Este Regulamento prevê que os Escalões de Formação até aos 16 anos de idade, fiquem isentos de pagamento de combustível nas suas deslocações para a prática desportiva.

Para além do Regulamento, foi deliberado em reunião de Câmara de 2 de Abril de 2003, reduzir em 50% as despesas dos Clubes, com as deslocações dos seus atletas.

Este Regulamento abrange, também, os Clubes que desenvolvem actividades com reformados e idosos.

Objectivo – Possibilitar aos Clubes, de acordo com a disponibilidade dos Transportes Camarários, a deslocação dos seus atletas/equipas às competições dos seus Quadros Competitivos Oficiais a que o Clube não consegue dar resposta.

Destinatários - Todos os Clubes/Associações Desportivas que estejam legalmente constituídos e sediados na área do Município de Lagos a desenvolver Actividades/Modalidades Desportivas Federadas ou de Lazer com Reformados e Idosos.

Procedimento – O Clube deverá fazer o pedido de utilização deste serviço através do preenchimento da REQUISIÇÃO DE VIATURA CAMARÁRIA (a qual poderá ser encontrada no Balcão Virtual www.cm-lagos.pt da CML, recorrendo a Impressos – Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos – Requisição), e do seu posterior envio à Autarquia com a antecedência prevista na mesma.

Medida 7 ► Cedência de Instalações

A Autarquia através da sua Empresa Municipal (Lagos Em Forma – Gestão Desportiva, EM) proporciona aos Clubes a possibilidade de utilizarem as Instalações Desportivas geridas pela Empresa, de forma a fomentar o desenvolvimento da prática desportiva no Concelho.

Objectivo – Dar resposta à prática desportiva concelhia e permitir que todas as modalidades desportivas de Formação ou Competição, usufruam das mesmas condições físicas para desenvolver a sua actividade Regular ou Pontual.

Destinatários – Todos os Clubes/Associações Desportivas que estejam legalmente constituídos e sediados na área do Município de Lagos a desenvolver Actividades/Modalidades Desportivas Federadas Regulares e/ou Pontuais.

Procedimento – Para poder beneficiar deste apoio a entidade desportiva terá de definir por cada época desportiva, as necessidades de espaços para o desenvolvimento das suas actividades e informar a Lagos em Forma, EM através do preenchimento de FICHA própria a fornecer pela própria ou acedendo ao site www.lagosemforma.pt procurar Serviços – Aluguer de Instalações e Requisição de Instalações.

A Autarquia não se responsabiliza pelo pagamento de espaços para a realização de Actividades que não tenham sido identificadas no Plano de Actividades e Orçamento do Clube, que não tenham sido atempadamente validadas pelo Gabinete de Juventude e Desporto e que não tenham obtido despacho do Vereador.

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo



Para qualquer esclarecimento poderá contactar a Lagos Em Forma – Gestão Desportiva, E.M, para a morada : **Complexo Desportivo Municipal, Rossio de S. João, 8600-324 Lagos – Contactos - telefones 282 761 360/282 780 210 e Fax 282 761 498 – Email: geral@lagosemforma.pt**

Critérios:

- ☞ Actividades Regulares e/ou Pontuais definidas em Plano de Actividades e Orçamento do Clube,
- ☞ Actividades não definidas em Plano de Actividades e Orçamento do Clube, ficam sujeitas à validação por parte da Autarquia.

Medida 8 ► Aquisição de Viatura

Medida que permitirá aos Clubes/Associações Desportivas a aquisição de transporte próprio, de forma a terem autonomia sobre as suas deslocações para Treinos e Competições, consistindo numa comparticipação financeira de **15.000€** para uma viatura **nova** e de **7.500€** para uma viatura usada.

Objectivo – Minimizar a necessidade e dependência por parte dos Clubes relativamente à utilização das viaturas da Autarquia.

Destinatários – Todos os Clubes/Associações Desportivas, de acordo com a disponibilidade financeira da Autarquia, e no máximo de 2 atribuições por ano.

Procedimento – Para se habilitar a este apoio o Clube/Associação Desportiva terá de preencher a **Ficha 7**, juntando obrigatoriamente Factura Pró-Forma da viatura demonstrando intenção de aquisição.

Critérios:

- ☞ N.º de atletas que o clube mobiliza para treinos / competições;
- ☞ N.º de modalidades desenvolvidas no clube Federadas / não Fed.;
- ☞ Nível competitivo em que participam;

Caso lhe seja atribuído este apoio o Clube/Associação Desportiva terá **OBRIGATORIAMENTE** de colocar no veículo, na Porta de Trás e numa Lateral com o teor:



APOIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Após a atribuição do apoio financeiro (aquisição da viatura), o Clube/Associação deve entregar no Gabinete de Juventude e Desporto no prazo de 60 dias, os seguintes documentos para encerramento do Processo:

- Cópia do Livrete da Viatura;
- Cópia da Factura Definitiva da Aquisição da Viatura;
- Fotografia da Viatura com o Logótipo da Autarquia acima identificado.

Medida 9 ► Manutenção e Conservação das Instalações

Sendo a conservação e a manutenção de uma instalação um factor determinante na qualidade dos serviços prestados pela mesma aos seus atletas, associados e comunidade (prática desportiva/associativa ou outras), a Autarquia considerará um apoio técnico ou monetário aos Clubes/Associações Desportivas que o solicitem.

Objectivo – Não deixar que espaços desportivos ou sociais atinjam estados degradantes que possam contribuir para a prestação de um mau serviço á comunidade desportiva, contribuindo assim para o decréscimo de praticantes do Clube, ou não lhes prestando o serviço de qualidade a que têm direito.

Destinatários – Todos os Clubes/Associações Desportivas que justifiquem tal necessidade e que não possuem meios (financeiros ou materiais) próprios para executar a intervenção.

Procedimento – Fazer pedido por escrito à Autarquia, justificando a necessidade da intervenção e apresentando proposta de resolução da mesma, e se possível acompanhado de orçamento.

Critérios:

- ☞ Instalações que servem um maior número de utilizadores, por actividades desportivas ou outras, e que se encontrem em situação critica, não garantindo as condições mínimas de segurança e higiene.
- ☞ Instalações que prestam apoio à autarquia no desenvolvimento de actividades que promovam o Município.



Medida 10 ► Construção de Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos

A construção de infra-estruturas e de equipamentos desportivos é um factor essencial no processo de desenvolvimento desportivo. Para tal, incumbe ao Estado, em estreita colaboração com as Regiões Autónomas e com as Autarquias Locais e entidades privadas, desenvolverem uma política integrada de infra-estruturas e equipamentos desportivos, definida com base em critérios de distribuição territorial equilibrada, de valorização ambiental e urbanística e de sustentabilidade desportiva e económica, visando a criação de um Parque Desportivo diversificado e de qualidade, em coerência com uma estratégia de promoção da actividade física e desportiva a todos os segmentos da população (in, Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto, Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro – Artº 8º “Política de Infra-estruturas e Equipamentos Desportivos”).

Critérios:

- ☞ Localização e características da instalação (de interesse público e/ou social);
- ☞ Taxa de utilização possível;
- ☞ Possibilidade de utilização pela comunidade associativa ou outra;
- ☞ Método de gestão a utilizar por parte da entidade proprietária (directa ou mista).

Nota: A comparticipação financeira deverá ser assumida pelo Clube em parceria com outros organismos, tais como: a Autarquia, o Instituto do Desporto de Portugal (IDP) da Região, a Direcção Regional de Ambiente e do Ordenamento do Território (DRAOT), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (C.C.D.R.) e o actual Programa Operacional Algarve 21 (P.O. Algarve 21).

No caso da Autarquia, esta poderá assumir um papel fundamental, na reserva de espaços para a prática desportiva e de lazer no seu Concelho, reservando zonas disponíveis nos seus instrumentos de gestão territorial vigentes, caso do Plano Director Municipal e Planos de Urbanização.

Medida 11 ► Técnico e Documental

☞ **Documentação:** elaboração e distribuição de documentação com interesse para os Clubes, na Área do Associativismo ou em matéria de desporto, bem como orientá-los na aquisição de documentação desportiva característica das modalidades / actividades praticada;

☞ **Pareceres:** o Gabinete de Juventude e Desporto desta Autarquia está aberto a todas as solicitações apresentadas, neste âmbito, pelas várias entidades - Clubes, Juntas de Freguesia, Escolas, etc. que o solicitem.

Medida 12 ► Formação

O Projecto “**Desporto em Formação**” é um projecto de intervenção privilegiada para o Associativismo Desportivo, apoiado pela Confederação de Desporto de Portugal. Como incentivo à Formação, a Autarquia atribuirá uma bolsa de formação aos Clubes que participem em **TODAS** as Formações, de acordo com Regulamento próprio.

Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo



Objectivo – Contribuir para elevar as qualificações técnicas dos agentes desportivos que actuam em prol do desenvolvimento do desporto local e promover a troca de experiências necessárias para estabelecer um sistema integrado de formação dos diversos agentes desportivos pela via académica.

Destinatários – Treinadores, Dirigentes Desportivos, Professores e Estudantes de Educação Física, Técnicos Desportivos, Atletas entre outros agentes desportivos do Concelho.

Procedimento – Os Clubes que participem **em todas** as Formações de âmbito geral definidas no Plano de Formação da Autarquia beneficiam da bolsa de 500€, podendo ainda beneficiar de outra bolsa de mais 500€ para a Formação específica (de modalidade) caso a realizem até ao final do ano civil de vigência do Contrato Programa. Para tal terão que enviar à Autarquia para efeitos de análise a documentação comprovativa da realização da Formação – Conteúdos Programáticos da Formação – Comprovativo de Classificação – Comprovativo de Pagamento.

Lagos, 25 de Novembro de 2009

A Técnica Superior

Célia Felício